

RELATÓRIO DE ANÁLISE – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00113-00020545/2021-15

CC-011-2021

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PAVIMENTO, CICLOVIA, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E PASSAGENS DE FAUNA NA RODOVIA DF-131.

DATA DE ABERTURA: 27/01/2022 – 10 HS

Após análise da documentação constante do processo acima mencionado, a Comissão Julgadora Permanente, resolve:

1 - Habilitar as empresas:

CONSÓRCIO DF-131, composto pelas empresas - EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e FUNDEX – FUNDAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA;

CONSÓRCIO DF-131, composto pelas empresas – NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA;

TRIER ENGENHARIA LTDA;

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCOPORAÇÃO LTDA;

COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

BASEVI CONSTRUÇÕES S/A;

UNIDA ENGENHARIA LTDA; e

CONSÓRCIO G3 DF-131, composto pelas empresas - SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e LAN EMPREENDIMENTOS E OBRAS.

2 – Inabilitar as empresas:

CONSÓRCIO BRASÍLIA, composto pelas empresas – PENTAG ENGENHARIA LTDA e BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 3.4.3.4, subitem 3 do edital;

TECCON S/A – CONSTRUÇÃO e PAVIMENTAÇÃO, por não atender ao item 8.8.12, do edital; e

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao item 3.4.4 do edital.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022



Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente



Gilberto Nunes Veras
Membro



Lucília de Fátima Cintra
Membro